



Mauá, 11 de setembro de 2017.

Às
Empresas

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107 / 2017
PROCESSO N.º.: 9273/2017**

OBJETO : contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – TAPA BURACO, conforme especificações e quantidades constantes constantes do Anexo I.

ESCLARECIMENTO

Segue pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada em participar do certame em epígrafe:

- 1) PERGUNTA : A Licitante que apresentar declaração informando que vistoriou os locais de execução e tem conhecimento das condições de execução dos serviços, terá cumprido a exigência do item 6.1, “i” do edital , tendo em vista que a visita técnica não é obrigatória ? .

RESPOSTA : A visita técnica não é obrigatória , contudo deve ser observado o seguinte :

a) A empresa que optar **pela Visita Técnica** , deverá proceder conforme item 6.1.8.1 do Edital

b) A Empresa que optar por **não fazer a visita Técnica** , eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais da execução dos serviços são de responsabilidade da empresa. (item 6.1.8 do Edital)

João Carlos Targa
Pregoeiro